



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 05/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 30 de maio de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Viviani Millani Texeira Hatori (Presidente), Claysse Danielle Morimoto, Flavia Dallava Martins Jaques, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Josiele Tomé da Silva Irão, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Valéria Letícia de Santana, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira. Também participaram Lucieni Rodrigues dos Santos Silva, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho, Déborah Regina Carvalho, a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 04/2022 CMAS:** A Presidente Viviani iniciou a reunião agradecendo pela presença de todos, informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação, sendo aprovada pelos membros, posteriormente será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Ofício nº 702/2022 SEDS e Ofício nº 28/2022 SMAS:** Elessandra explica que em 2020, o CRAS recebeu 2 (dois) veículos MOBSUAS previsto na portaria MDS 2.600/2018. Conforme ofício 701/2022 e 702/2022 enviada a Presidente do CMAS e a prefeita Ione Abib, foi comunicado que não foi realizado o processo de transferência de um dos veículos. Por meio do ofício 28/2022 enviado ao diretor de patrimônio (Maurílio), foi solicitado informações acerca da questão, sendo informado pelo mesmo que o veículo foi transferido corretamente, não tendo conseguido anteriormente dentro do prazo previsto por problemas no DETRAN. Portanto, aguarda-se a resposta via ofício e envio da informação ao órgão solicitante **Pauta nº 03 – Ofício Circular nº 011/2022 CEAS/PR:** Lucieni informa o



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

recebimento do ofício do CEAS/PR, para fins informativo, referente à retomada das ações de administração de benefícios do PAB, Revisão e Averiguação Cadastral e Focalização do PAB, ressaltando a importância da articulação intersetorial visando fortalecer a retomada desses processos. Lucieni resalta que os municípios estão todos voltando os atendimentos como previsto. **Pauta nº 04 – Nota Técnica nº 01/2022 – CAOPAS:** Danielle informa o recebimento da Nota Técnica vindo do CAOPAS (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social), contendo informações sobre estudos sociais, diligências, perícias, laudos ou pareceres com a finalidade de subsidiar decisões e manifestações de Magistrados e Promotores de Justiça em processos judiciais, sendo um documento extremamente rico, produzido por assistentes sociais. **Pauta 05 – Reprogramação de saldos para ano de 2022:** Eleandra explica a reprogramação do recurso da portaria 369 de 2020 referente ao enfrentamento ao COVID19. Segundo o ofício 33/2022 SMAS, há o valor de R\$11.434,92 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) de ações socioassistenciais para concessão de itens, destinados as pessoas em vulnerabilidade. Outro no valor de R\$920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos) para alimentação. O valor de R\$ 5.126,30 (cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos) para material de consumo/equipamento de proteção individual. No ofício 34/2022 SMAS, temos R\$4.688,78 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para material de consumo, referente ao Incremento de Proteção Especial. R\$ 41.967,33 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete e trinta e três centavos) a equipamento e material permanente, referente ao Incremento Proteção Social Básica. Ofício 35/2022 SMAS, tratando do recurso do imposto de renda para atender o CCI, no valor de 20.736,44 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para serviços de terceiro de pessoa física, vai ser destinado a contratação de um fisioterapeuta. O valor de R\$ 34.225,41 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Centro de Convivência do Idoso-CCI. Por fim, ofício 36/2022 SMAS, o qual foi solicitado para reduzir da fonte 1000 e conta



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

733/Manter a Central de Trabalhador/ Programa Cozinha, Leite e Pães para suplementar a fonte 1000 conta 712, Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – PSE, o valor de R\$ 14.000,00 para locação de mão de obra (vigia noturno) devido o abrigo temporário para pessoas em situação de rua. **Pauta nº 06 – Processo de alteração de presidente e vice-presidente CMAS:** A presidente Viviani informa que essa é sua última reunião, já que a mesma pediu exoneração e agradece pelo período em que esteve atuando neste Conselho. Francieli complementa que segundo o Regimento Interno, a Vice-presidente automaticamente se torna a presidente nessa situação. A prefeita Ione deve fazer uma nova indicação para membro governamental e durante a próxima reunião será discutido sobre o novo vice. **INFORME nº 01 – Informe ofício nº 182/2022 M. P. enviado resposta através do ofício nº 07/22 CMAS:** Francieli relata o recebimento do ofício do Ministério Público, requisitando esclarecimentos acerca do não preenchimento do Plano de Ação 2022, o que poderia acarretar no bloqueio do Cofinanciamento Estadual. Porém, o preenchimento já foi feito corretamente e dentro do prazo, portanto, foi feito um ofício ao Promotor de Justiça com cópias em anexo, print do sistema e e-mail enviado ao SEJUF de Cornélio Procópio, comprovando que o município não está com nenhum tipo de pendência no Plano de Ação mencionado. Posteriormente, houve o recebimento da informação de arquivamento do Procedimento Administrativo, encerrando o devido assunto. **INFORME nº 02 – Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil:** Elessandra explica sobre o Seminário realizado em Apucarana onde a mesma esteve presente juntamente com Danielle e Lucieni. O seminário teve como objetivo falar sobre as mudanças em relação ao Auxílio Brasil (anteriormente Bolsa Família). Os dois municípios da região que foram convidados a palestrar foram Londrina e Andirá, que teve como representante Lucieni, coordenadora do CadÚnico. O serviço do CRAS de Andirá recebeu muitos elogios, pela estrutura e atendimento realizado a população. **INFORME nº 03 – Encaminhamento da Comissão de análise da manutenção da inscrição no CMAS da APAE e ASR:** Elessandra relata que a análise da manutenção da inscrição já está sendo realizada, já foram feitas as visitas ao Lar dos Velhinhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Dona Aracy Barbosa e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, em processo de realização. **INFORME nº 04 – Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social - CEBAS:** Elessandra informa que por e-mail foi informado à prorrogação dos períodos de certificação do CEBAS pelo Ministério da Cidadania para as entidades beneficentes de Assistência Social. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós. Andirá, Paraná, 30 de maio de 2022